



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº de 2014 (do Senhor Leopoldo Meyer)

Requer seja realizada Reunião de Audiência Pública para discussão do PL nº 7029 de 2013 que “Altera redação do Art. 6º e Art. 10 da Lei 11494/2007 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.”

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Ex^ª, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, se digne a adotar as providências necessárias à realização de Reunião de Audiência Pública com o objetivo de avaliar com mais propriedade o PL nº 7029/2013, que “altera a redação do art. 6º e art. 10º da Lei nº 11494/2007 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB”.

Requeiro que sejam convidados os nominados a seguir ou seus representantes legais:

- Representante do Ministério da Educação - MEC
- Confederação Nacional dos Municípios – CNM
- União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Campanha Nacional pelo Direito à Educação
- Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação – FINEDUCA
- Fundação Abrinq

Justificação

Mais do que garantir a todos sem qualquer distinção, a Lei Federal elenca como princípios da Educação a garantia do padrão de qualidade (art. 206, inciso VII). Por esta razão, é dever da União colaborar de forma técnica e financeira para que os Estados e Municípios propiciem os ensinos infantil, fundamental e médio, conforme determinação da Constituição federal em seu art. 211, além de garantir a oferta da educação superior.

Atualmente, há uma multiplicidade de ações judiciais que buscam a determinação de matrícula compulsória de crianças em creches, por falta de vagas nestas. A expedição de liminar judicial impõe ao Município a obrigação de matrícula imediata, mas muitas outras crianças, sem o acesso devido ao Poder Judiciário, continuam no aguardo de vaga em lista de espera.

Entre as metas de ampliação da oferta educacional, preocupa os Municípios a que se refere à ampliação da oferta da educação infantil, a qual obriga a atenderem 50% da população de 0 até 3 anos, já que são eles os responsáveis pela educação nessa etapa de ensino.

Segundo dados do Inep/MEC , do total investido em educação no Brasil no ano de 2009, apenas 7% foi destinado à educação infantil, contra 65% investido em ensino fundamental, 13% em ensino médio e 15% em ensino superior.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Segundo dados do Censo Escolar de 2010, pouco mais de 2 milhões de crianças estão matriculadas em creches brasileiras, o que equivale a 19% das crianças que possuem de 0 a 3 anos. Desse total, 64,9% estão na rede municipal, 0,4% na rede estadual, 0,1% na rede federal e 34,7% na rede privada.

A ampliação das vagas é, portanto, imprescindível para a concretização deste direito, e, por este motivo, venho solicitar a realização desta Audiência Pública para um amplo debate sobre o tema.

Considerando o exposto, espero contar com o apoio dos ilustres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em de abril de 2014

Deputado Leopoldo Meyer
PSB/PR